



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 42/2014

Dispõe sobre a suspensão, na Vara do Trabalho de Quixadá, da pauta de audiências, do atendimento ao público e de outros serviços cartorários no período de 10 a 21 de fevereiro de 2014, para implantação do Processo Judicial Eletrônico na respectiva unidade, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) na Vara do Trabalho de Quixadá;

CONSIDERANDO que a aludida implantação demanda o treinamento e a capacitação dos juízes e servidores lotados na unidade e que é necessária a dedicação exclusiva durante o cronograma proposto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar a adequação da estrutura física da unidade às exigências do PJe-JT,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Quixadá no período de 10 a 21 de fevereiro de 2014, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça (PJe-JT).

Parágrafo único. A Vara adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro



dia útil subsequente (24 de fevereiro de 2014), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. N° 05/2009.

Art. 3º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela Vara do Trabalho de Quixadá (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2014.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente

